



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 08/10/82, Nº 906.

LEI Nº 1675

PROCESSO Nº 171-AJ

LEI Nº 1675

de 08 de setembro de 1982.

Reconhece, como de utilidade pública, a Associação Recreativa "Mocidade Alegre do Bairro do Pedregulho".

O Prefeito do Município de Guaratinguetá
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É reconhecida como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Associação Recreativa "Mocidade Alegre do Bairro do Pedregulho", cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de setembro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro
Procurador Jurídico
Respondendo pelo
Departamento de Administração